

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Goiás Previdência

1º SEMESTRE DE 2022

Superintendência de Inspeção
Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	Página - 03
2 - Gerenciamento dos Pontos de Controle	Página - 04
3 - Critérios de Avaliação e Validação / Metodologia	Página - 05
4 - Áreas Mapeadas e Manualizadas	Página - 06
5 - BENEFÍCIOS	Página - 07
5.1 - Pontos de Controle	Página - 09
5.2 - Concessão de Aposentadoria Voluntária	Página - 11
5.3 - Concessão de Aposentadoria Compulsória	Página - 11
5.4 - Concessão de Aposentadoria por Invalidez	Página - 11
5.5 - Concessão de Pensão por Morte	Página - 12
5.6 - Revisão de Proventos	Página - 13
6 - ARRECADAÇÃO	Página - 14
7 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Página - 15

7.1 - Demandas de Controle de Acessos	Página - 16
7.2 - Monitoramento de Serviços e Aplicações	Página - 17
7.3 - Realização de Backup de Ativos Informatizados	Página - 18
7.4 - Solução de Acesso à Ativo de Tecnologia	Página - 19
8 - INVESTIMENTOS	Página - 20
8.1 - Credenciamento de Instituições Financeiras	Página - 24
8.2 - Gestão dos Ativos	Página - 25
8.3 - Aplicação e Resgate de Ativos	Página - 27
9 - AVALIAÇÃO GERAL	Página - 28

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social- PRÓ-GESTÃO é uma iniciativa da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, com o objetivo de promover a Certificação dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros e assim incentivar a adoção de melhores práticas de gestão, aprimorando o controle dos ativos e passivos previdenciários e assim conferindo maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Considerando as atribuições da Controladoria-Geral do Estado - CGE, estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 1-2021/2021, firmado entre a CGE e a Goiás Previdência -GOIASPREV, com vistas a implementação de medidas conjuntas para o cumprimento do nível II previsto no Manual do Pró-Gestão RPPS, foi elaborado o presente Relatório de Controle Interno referente ao 1º semestre de 2022.

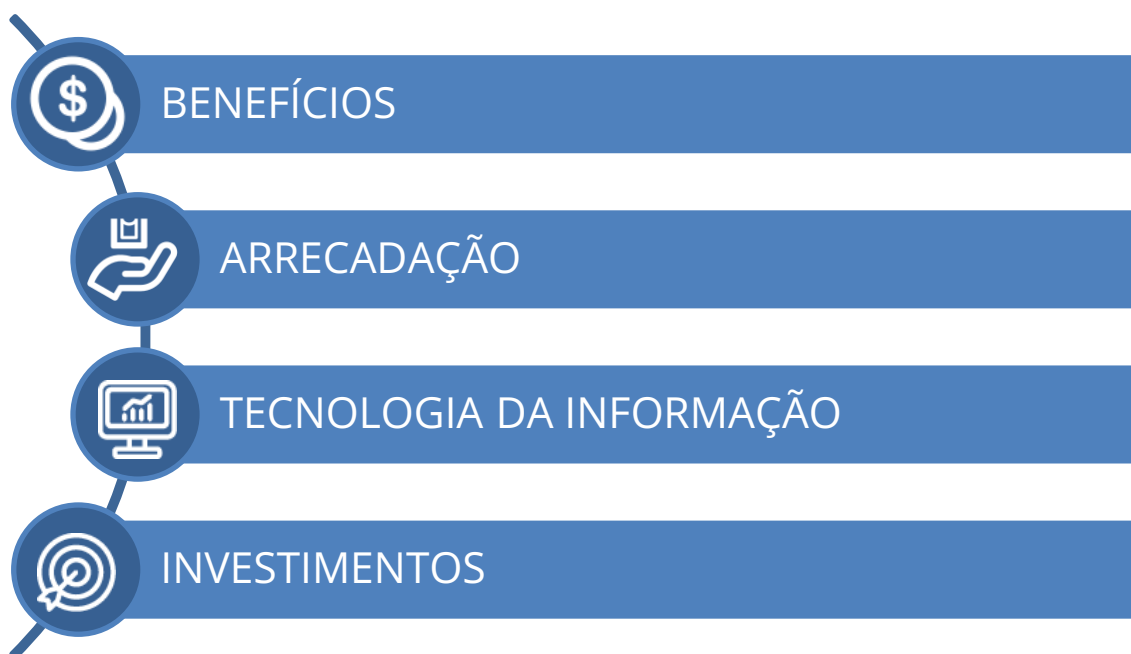
O Relatório tem como objetivo atestar a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas pela GOIASPREV relacionadas à Benefícios, Arrecadação, Investimentos e de Tecnologia da Informação, bem como o acompanhamento das ações adotadas pelo RPPS/GO em decorrência da auditoria de certificação.



2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE

As atividades desenvolvidas pela CGE têm por objetivo contribuir para a identificação, avaliação, tratamento e correção dos possíveis erros, práticas antieconômicas e retrabalho, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos organizacionais, com informações confiáveis sobre os resultados e efeitos atingidos.

Com o propósito de avaliar e monitorar a adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, este documento aborda os pontos de controle dos processos mapeados e manualizados por área:



3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO / METODOLOGIA

Para avaliação e validação dos mapeamentos dos processos e seus manuais foi realizada análise documental e correlação entre os processos analisados e as informações prestadas pelas áreas de Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Tecnologia da Informação, verificando o fluxograma dos processos, assim como suas atividades e detalhamento de tarefas.

As ferramentas utilizadas na aplicação da metodologia foram:

- Checklists,
- Questionários,
- Brainstorming,
- Entrevistas com os responsáveis pelas atividades,
- Análise dos fluxos das atividades,
- Análise documental.

As informações verificadas e os controles realizados no contexto de cada atividade, serão descritas nos itens seguintes.

4. ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

Procedimento Mapeado e Manualizado	Número da Portaria
Concessão de Pensão por Morte	Portaria nº 1121/2022
Análise de Recurso em Pensão por Morte	
Revisão de Pensão por Morte	
Concessão de Aposentadoria	
Revisão de Aposentadoria	
Cobrança de Contribuições Previdenciárias Licenciados	
Cobrança de Contribuições Previdenciárias Cedidos	
Gestão da Folha de Pagamento	Portaria nº 1711/2022
Investimentos - Elaboração da Política de Investimentos	Portaria nº 1709/2022
Investimentos - Credenciamento de Instituições Financeiras	
Investimentos - Aplicação e Resgate de Ativos	
Investimentos - Gerenciamento de Ativos	
Tecnologia da Informação	Portaria nº 1663/2022

Cumprе salientar que os procedimentos acima foram mapeados e manualizados em conformidade com o Programa Pró-Gestão, nível II.

5. BENEFÍCIOS

Através da Portaria nº 1121/2022, publicada Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.840, de 19 de julho de 2022, fl. 24, a Goiás Previdência instituiu mapeamentos e respectivos manuais das atividades de concessão e de revisão de aposentadorias e pensões por morte e cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos.

Na análise realizada por esta Controladoria foi examinada a compatibilidade dos supracitados mapeamentos e manuais com o fluxo dos processos relacionados a concessão de benefícios.

Para definição dos processos analisados, foi solicitada à GOIASPREV, relação contendo processos de aposentadoria deferidas no período de janeiro a julho de 2022. Após, foi utilizada como técnica de amostragem para auditoria a Tabela Philips, estabelecendo o número de problemas aceitáveis dentro de uma determinada população:

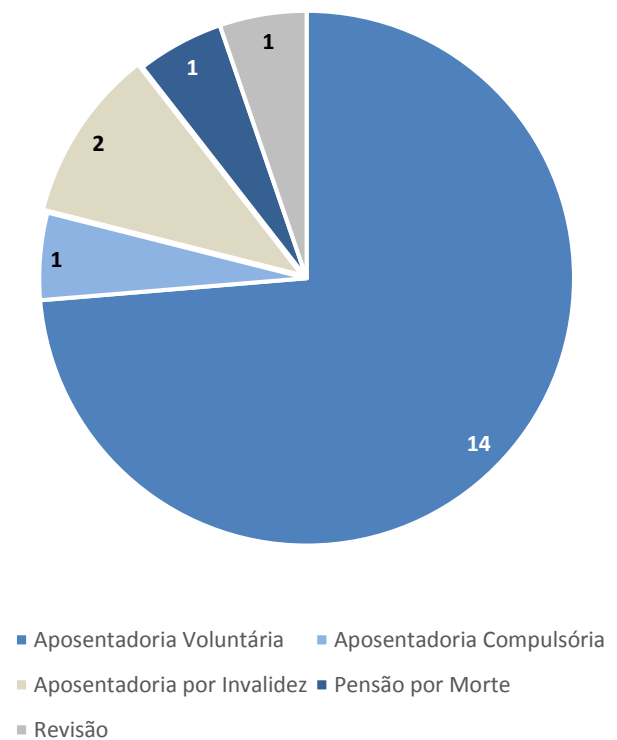
Descrição	Total de Processos	Tamanho da Amostra	Índice de Problemas*
Tabela Philips	201 a 500	42	4
Aposentadoria Deferidas	452	38	4
Proposta da CGE	452	18	2

*Número de problemas aceitável na amostra

Deste modo a CGE verificou, para ateste, o trâmite dos autos abaixo relacionados:

ITENS	PROCESSOS
1	201700007001280
2	202000010000605
3	202217645000099
4	202100005020828
5	202100024001934
6	202100036013904
7	202100025099385
8	202200006008455
9	202200022012055
10	202000029001343
11	202000006056662
12	202100020018972
13	202100022087889
14	202000010038271
15	202211129001401
16	201600004049578
17	202100005015503
18	202100066005604
19	202117645000862

Nº de Processos



5.1 Pontos de Controle

Os pontos de controle utilizados para análise dos processos de concessão de benefícios, nos termos do Manual de Concessão de Benefícios – Portaria nº 1121/2022, foram:

- Instrução Processual (de acordo com art. 79, inciso I, da Lei Complementar nº 161/2020): Processo instruído com a documentação correta;
- Encaminhamento à Gerência de Análise de Aposentadoria – GEAP;
- Análise Jurídica do Pedido de Aposentadoria;
- Concessão da Aposentadoria (Gerência de Concessão de Aposentadoria – GECAP);
- Publicação no Diário Oficial (Gerência da Secretaria-Geral);
- Fixação dos Proventos (GECAP - Assinado pelo Diretor de Previdência e Presidente da GOIASPREV);
- Atualização do Cadastro (Gerência de Cadastro, Auditoria e Junta Médica Previdenciária);
- Inclusão do Benefício em Folha (Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas);
- Envio do Processo para o Órgão de Origem e para o Tribunal de Contas do Estado (Coordenação de Protocolo);
- Compensação Previdenciária (Gerência de Compensação Previdenciária – GECOMPREV);
- Finalização do Processo de Revisão de Aposentadoria (Coordenação de Protocolo envia para o órgão de origem para arquivamento).

5.2 Concessão de Aposentadoria Voluntária

Analisando os pontos de controle citados anteriormente a Controladoria verificou para ateste o trâmite dos processos abaixo relacionados:

201700007001280	202200006008455
202000010000605	202200022012055
202217645000099	202000029001343
202100005020828	202000006056662
202100024001934	202100020018972
202100036013904	202100022087889
202100025099385	202000010038271

Foi verificada a **conformidade parcial** do trâmite dos processos de Concessão de Aposentadoria Voluntária, com exceção dos autos nº 202100036013904, considerando que o processo não passou pela GECAF, estando ausente o relatório emitido pela Gerência de Cadastro, Auditoria e Junta Médica.

5.3 Concessão de Aposentadoria Compulsória

Utilizando os pontos de controle citados anteriormente a Controladoria verificou para ateste o trâmite do processo nº 202100066005604, pugnando pela **conformidade** no fluxo do Processo de Concessão de Aposentadoria Compulsória.

5.4 Concessão de Aposentadoria por Invalidez

Da mesma foram a CGE analisou os processos nº 201600004049578 e 202100005015503, verificando a **conformidade** no fluxo do Processo de Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

5.5 Concessão de Pensão por Morte

Os pontos de controle utilizados para análise dos processos de concessão de pensão por morte, nos termos do Manual de Concessão de Benefícios – Portaria nº 1121/2022, foram:

- Solicitação de Concessão de Pensão por Morte
- Conferência da Documentação
- Autuação de Processo Eletrônico
- Análise do Pedido de Pensão por Morte:
 - Pedido de pensão por morte com alegação de invalidez ou deficiência do dependente;
 - Pedido de pensão por morte sem alegação de invalidez ou deficiência ou que retornou da GECAF com a homologação do laudo médico
- Edição de Memória de Cálculo
- Emissão do Ato Concessor de Pensão por Morte
- Atos de Implementação do Benefício
- Registro do Benefício no Tribunal de Contas do Estado
- Compensação Previdenciária
- Arquivamento do Processo de Pensão por Morte

Conforme os pontos de controle a CGE verificou para ateste o fluxo do processo nº 202211129001401, pugnando pela **conformidade** no fluxo do Processo de Concessão de Pensão por Morte.

5.6 Revisão de Proventos

Os pontos de controle utilizados para análise do processo de revisão e recurso em processo de aposentadoria, nos termos do Manual de Concessão de Benefícios – Portaria nº 1121/2022, foram:

- Instrução processual (processo autuado no Multiatendimento da GOIASPREV ou no órgão de origem, onde será anexado ao processo originário e enviado a GOIASPREV)
- Análise prévia e encaminhamento do pedido (ASTECC recebe e enviado à Procuradoria Setorial para a análise jurídica do pedido)
- Análise jurídica do pedido (análise da Procuradoria Setorial da GOIASPREV)
- Manifestação do Presidente (ASTECC recebe e elabora despacho assinado pelo Presidente da GOIASPREV)
- Notificação e providências (Gerência da Secretaria-Geral)
- Análise jurídica do recurso apresentado (Emissão de parecer e encaminhado à ASTECC)
- Manifestação da diretoria executiva (instrução normativa nº 1/2013 – GOIASPREV, DOE nº 21.679, de 24 de setembro de 2013)
- Retificação da aposentadoria (GECAP recebe e distribui para o redator)
- Publicação no Diário Oficial (Gerência da Secretaria-Geral)
- Fixação dos proventos (GECAP - Assinado pelo Diretor de Previdência e Presidente da GOIASPREV)
- Atualização do cadastro (Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas)
- Inclusão na folha de pagamento (recebido na GEFOLHA par inclusão do benefício na folha de pagamento)
- Envio do processo para registro no TCE (Coordenação de Protocolo)
- Compensação previdenciária (Gerência de Compensação Previdenciária – GECOMPREV)
- Finalização do processo de revisão de aposentadoria (Coordenação de Protocolo envia para o órgão de origem para arquivamento)

Na análise realizada por esta CGE foi verificado para ateste, o trâmite do processo 202117645000862 (processos anexos 202211129007281 e 202211129010227), para o qual constatou-se a **conformidade** do Processo de Revisão de Proventos.

Importa destacar que os processos relacionados à concessão de Benefícios, apesar de encaminhados, ainda não foram registrados no Tribunal de Contas do Estado. Assim, até o momento, os autos não retornaram à GOIASPREV para verificação quanto a compensação previdenciária e finalização do processo.

6. ARRECADAÇÃO

Através da Portaria nº 1121/2022, publicada Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.840, de 19 de julho de 2022, fl. 24, a Goiás Previdência instituiu mapeamentos e respectivos manuais das atividades de cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos.

Na análise realizada por esta Controladoria foi examinada a compatibilidade dos supracitados mapeamentos e manuais com o trâmite dos processos.

Deste modo a CGE verificou, para ateste, o fluxo do processo 202011129000194 - cobrança de débitos de contribuições previdenciárias em atraso de servidores cedidos.

Os pontos de controle utilizados para análise dos processos de cobrança dos débitos referentes às contribuições previdenciárias em atraso de servidores cedidos – Portaria nº 1121/2022, foram:

- Servidores Cedidos:

- Identificar portaria de cessão
- Verificar contatos do servidor cedido
- Solicitar documentos pessoais, histórico funcional e ficha financeira
- Emitir documento de arrecadação estadual – DARE
- Enviar o DARE ao órgão cessionário
- Acompanhar a quitação do DARE
- Conclusão processual

Na análise realizada por esta GGE constatou-se a **conformidade** do processo de cobrança dos débitos referentes às contribuições previdenciárias em atraso de servidores cedidos, com a ressalva de não ter sido anexada a Portaria de Cessão, por se tratar de servidor cedido à Câmara de Deputados, a fim de exercer mandato eletivo. Outrossim, recomenda-se juntar documento correspondente.

Ademais, observa-se que, de acordo com a Portaria nº 1121/2022, este procedimento se aplica apenas aos débitos de contribuições previdenciárias ocorridos até janeiro de 2022, tendo em vista a vigência da Lei nº 20.756/2020, na qual consta a previsão de que as contribuições previdenciárias dos servidores cedidos, passou a ser de responsabilidade do órgão cedente. No entanto, observa-se apenas a quitação referente ao ano de 2019, restando efetuar a cobrança da quitação dos anos de 2020, 2021 e janeiro de 2022.

7. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os mapeamentos e manuais referentes a área de Tecnologia da Informação – TI, foram instituídos por meio da Portaria nº 1.663, de 07 de outubro de 2022, publicada à fl. 36 do Diário Oficial do Estado nº 23.899, de 11 de outubro de 2022.

Os referidos manuais e mapeamentos abrangem contingência para realização e recuperação de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, além do controle de acesso – físico e lógico.

Para verificar os fluxos da área, os técnicos da CGE, Erika Moreno Camargo, Fausto Cruzeiro Moraes – Gerente de Tecnologia e Ivo Cezar Vilela – Gerente de Inspeção Preventiva e de Fiscalização, visitaram a Gerência de Tecnologia e Relacionamento com o Segurado, sendo recebidos pelos colaboradores da Goiás Previdência Jairo Carlos (Gerente de Tecnologia e Relacionamento com o Segurado), Camila do Nascimento Freitas (Coordenadora de Tecnologia e Relacionamento com o Segurado), Cristiano Miguel Gonçalves (Analista e Líder do Núcleo de Infraestrutura Técnica) e Marcos Garcia Meirelles (Analista e Líder do Núcleo de Banco de Dados).

Após a reunião, a Gerência de Tecnologia e Relacionamento com o Segurado encaminhou relatório contemplando os dados solicitados por esta Controladoria.



7.1 Demandas de Controle de Acessos

Primeiramente foi examinado o fluxo de atendimento das demandas de controle de acesso:

- Verificar a existência do usuário: A Gerência de Gestão, Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas solicita através do Sistema GLPI a criação de um usuário.
- Criar usuário: Caso o usuário não exista o atendente criará um formulário no Active Directory (AD).
- Verificar existência ou criação de diretório: dá acesso ou cria o Diretório indicado pela Gestão de Pessoas, assim como as permissões.

A GOIASPREV relatou que utiliza o Active Directory como serviço de gestão de usuários e permissões e que no período de janeiro a junho/22 foram mantidas as seguintes contas:

- Total de usuários ativos: 232
- Contas de usuários criadas: 59
- Contas de usuários recentemente alteradas: 148
- Contas de usuários desativadas (ex-colaboradores): 77

7.2 Monitoramento de Serviços e Aplicações

As ferramentas de monitoramento são acessadas uma vez por dia. Cada líder de núcleo tem seu tipo de monitoramento e relata a ocorrência de instabilidades. Os indicadores também são analisados e são fornecidos através das aplicações de TI da autarquia. Em caso de inconformidades, verifica-se a necessidade de abrir demanda para analisar as ações. Se não houver a necessidade o monitoramento é concluído.

O Firewall (empresa NCT Informática LTDA) e o Antivírus (empresa ISTI Informática & Serviços LTDA – ME), serviços de segurança da GOIASPREV, receberam as seguintes ocorrências para atendimento período de janeiro a junho/22:

- **Firewall:** Sem ocorrências neste período
- **Antivírus:** Ticket#2022020841000079 – 08/02/2022 à 08/03/2022 e Ticket#2022042641000041 – 26/04/2022 à 30/04/2022.

Em relação ao monitoramento de aplicações, a autarquia informou que no primeiro semestre de 2022 foram abertas 102 tarefas para a equipe de desenvolvimento para manutenção nos sistemas.

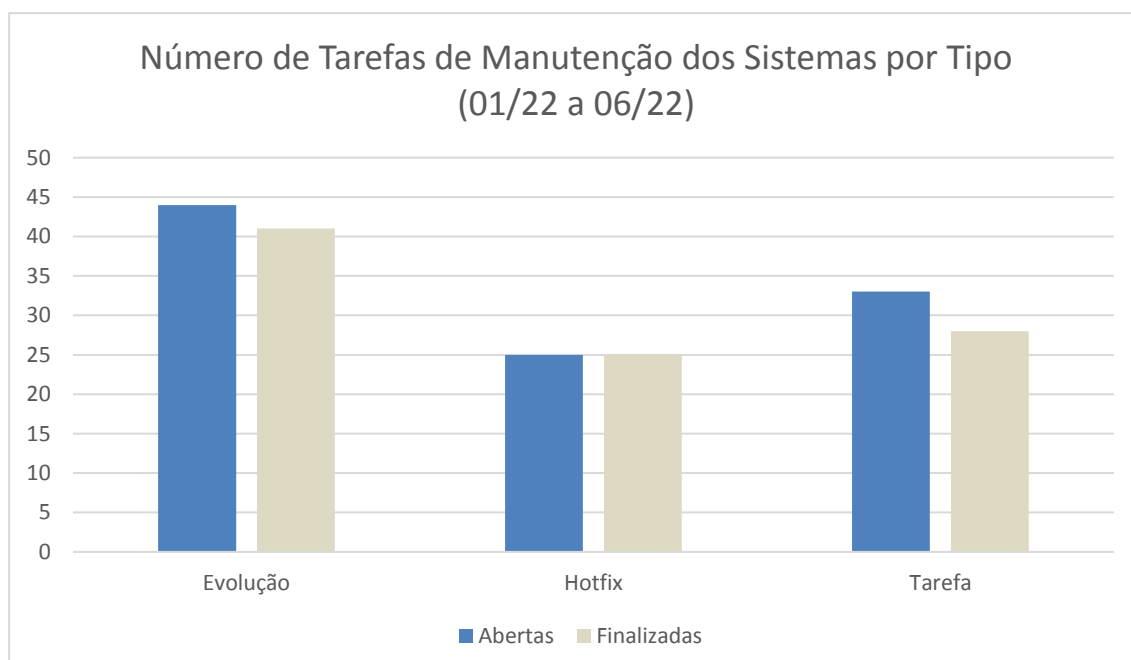
As tarefas foram classificadas em três tipos:

Evolução: Solicitação de evolução de funcionalidade;

Hotfix: Solicitação de correção no sistema;

Tarefa: Solicitação de atividade que não se enquadra em nenhuma das demais.

Fonte: Relatório da Gerência de Tecnologia e Relacionamento com o Segurado



7.3 Realização de Backup de Ativos Informatizados

O fluxo se inicia com a geração de script de dump ou arquivo de backup, após sua criação, uma cópia do arquivo é enviada para um banco de dados externo (nesse caso SEDI, que replica no banco de dados do DETRAN).

Conforme relatado pela Gerência de Tecnologia e Relacionamento com o Segurado, o Backup da Base de Dados é realizado com frequências variadas, a depender do tipo (a cada duas horas de forma incremental, diariamente de forma completa e a cada meia hora realiza o backup dos logs de transações).

Dependendo de qual o Sistema de Gestão de Banco de Dados – SGBD utilizado, o backup é feito por meio de Arquivo ou Dump de Dados por meio das ferramentas: SQL Server Integration Services e Apache Airflow.

O volume de backups realizado no período de janeiro a junho/22 foi o seguinte:

Volume dos backups incremental: Arquivo: 38MB compactado

Volume dos backups full: Arquivo: 27,59GB compactado Dump: 68,1GB compactado

Quantidade de ocorrências das falhas, ações e tempo de solução: Entre janeiro e junho/22 foram identificadas 110 falhas nos Jobs de Backup (de 1362 Totais). Os erros aconteceram por falta de espaço para alocação do arquivo/dump de dados. As falhas foram corrigidas após o aumento imediato do espaço em disco, que acontece em cerca de 2 horas, assim, o job é reexecutado manualmente e o problema resolvido. Em caso de necessidade de recuperação dos dados, a recuperação parcial (de uma tabela ou de uma estrutura de dados inteira) é feita em cerca de 2 horas.

Em caso de necessidade de recuperação da máquina virtual como um todo é necessário 1 dia para a restauração.

Ao término do arquivamento dos dados, o sistema dispara um e-mail com a execução da rotina, relatando sucesso ou falha nos backups executados. O serviço é monitorado uma ou várias vezes por dia, automaticamente através do processo “Monitorar serviços e aplicações”.

7.4 Solução de Acesso à Ativo de Tecnologia

O Datacenter da GOIASPREV é compartilhado com o IPASGO. A imagem abaixo mostra ao centro o rack com os equipamentos da autarquia:



O acesso ao datacenter pode ser físico ou lógico. Para acesso físico à sala dos ativos, o analista deve solicitar acesso ao IPASGO (órgão responsável pela sala compartilhada), através de ofício, via SEI. Quando a autorização é deferida o IPASGO indica um servidor para acompanhar o acesso à sala, que é realizado através de uma senha.

Para acesso lógico o analista realiza solicitação ao órgão responsável via SAG (Sistema de Chamados). O órgão responsável avalia a necessidade de acesso e assim são concedidas as credenciais de admissão.

Feitas estas considerações, a CGE constatou a **conformidade** dos processos ligados à área de Tecnologia da Informação.

8. INVESTIMENTOS

Por meio da Portaria nº 1709/2022, publicada à fl. 22 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.905, de 20 de outubro de 2022, a Goiás Previdência instituiu os mapeamentos e manuais referentes à área de investimentos, observadas as definições contidas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, em relação aos princípios e diretrizes de segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e economicidade que devem reger a aplicação dos recursos do fundo de previdência.

Foram mapeados os processos de elaboração da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras, gestão dos ativos e controle de aplicações e resgates da GOIASPREV.

O Comitê de Investimentos elabora a Política de Investimentos do ano subsequente ao corrente, estabelecendo as diretrizes que irão referenciar o enquadramento e metodologia de aplicação dos recursos previdenciários da GOIASPREV no mercado financeiro, mapeando e mitigando os principais riscos dos quais as aplicações estarão sujeitas, sem que a liquidez e a rentabilidade dos investimentos sejam prejudicadas.

O Presidente, juntamente com os servidores designados pela Portaria nº 583, de 12 de abril de 2022, compõem o Comitê de Investimentos e são os responsáveis pela elaboração e implementação desta Política de Investimentos, de acordo com o disposto no § 2º do art. 26-A da Lei Complementar nº 66/2009.

Elaborada a minuta da Política de Investimentos, a mesma é submetida à análise pela DIREX e após ao CDG para deliberação. Após é publicada, então, a portaria para a vigência da Política pelo Gabinete da Presidência e por fim, a Comissão de Investimentos insere as informações do Demonstrativo da Política de Investimentos no [sistema CADPREV](#) do Governo Federal.

Na análise realizada por esta Controladoria, foi examinada a conformidade do Manual e Mapas referentes à área de investimentos, em relação às ações executadas pela GOIASPREV, observando, para o Nível II de Certificação:

- Elaboração de relatórios mensais e anuais de investimentos,
- Cronograma mensal das atividades e relatórios semestrais de diligências,
- Utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM.

Inicialmente foi realizada reunião entre a área técnica da CGE e os responsáveis pela política de investimentos da GOIASPREV, através da qual os técnicos da CGE puderam solicitar acesso à documentos e dirimir eventuais dúvidas. Participaram da reunião, realizada aos 5 dias do mês de dezembro de 2022, representando a CGE, o Senhor Ivo Cezar Vilela – Gerente de Inspeção Preventiva e de Fiscalização e a Senhora Érika Moreno Camargo, e representando a Goiás Previdência, os Senhores Adriana Jesus Silva Batista, Gilvan Cândido da Silva – Presidente da Autarquia, Marcos Medeiros da Silva e Yuri Martí Santana Santos, que participam do Comitê de Investimentos e ainda, como convidada a Senhora Milena Guilherme Dias - Diretora de Previdência.

A Controladoria verificou para ateste os seguintes documentos:

[Política de Investimentos para 2022](#)

[Atas de Reuniões da Comissão de Investimentos](#)

De acordo com o Manual da Área de Investimentos, a Política de Investimentos deve contemplar, no mínimo:

- O modelo de gestão a ser adotado:

Conforme item 7, a GOIASPREV adota o modelo de gestão própria, com execução a cargo dos órgãos constantes do item 3 da política (Conselho Estadual de Previdência, Diretoria e o Comitê de Investimentos, conforme Portaria MPS nº 17/2012), para investimentos de natureza não previdenciária. Já para os investimentos de natureza previdenciária, adota modelo de gestão própria ou gestão por entidade credenciada.

- A estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos:

A estratégia de alocação será, preferencialmente, em razão do quesito segurança, por opção de diversificação entre ativos da classe "renda fixa", observados os limites para diversificação e concentração previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 (item 8).

Para a decisão de qual é o portfólio mais viável, é utilizada a metodologia da fronteira eficiente de Markowitz, que relaciona o retorno de um ativo financeiro com o seu risco para determinar qual a melhor carteira de investimentos. Essa metodologia será combinada com o Asset Liability Management – ALM para uma gestão mais sustentável dos ativos e dos passivos a partir de um gerenciamento dos riscos.

- Os parâmetros de rentabilidade perseguidos pelas unidades orçamentárias:

A Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021 apresenta a estrutura a termo da taxa de juros média para o exercício de 2022. De acordo com esta portaria, indica-se que a taxa de juros parâmetro adequada para o exercício de 2022, associada a duração de 32,62 anos, é de 5,01% em termos reais. Não havendo contrapontos técnicos acerca da viabilidade do atingimento da taxa de juros parâmetro, define-se a meta atuarial para o exercício de 2022 no valor de 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento) acrescido do IPCA ao ano. (item 5)

- Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica:

Consta na tabela 2, presente no item 8 da Política de Investimentos.

- A metodologia, os critérios e as fontes de referência adotados para precificação dos ativos e para avaliação dos riscos:

Consta no Item 10 e elaboração de modelo de ALM a fim de dar suporte necessários aos riscos de liquidez e a rentabilidade do portfólio.

Com base no fluxo e mapeamento contido na Portaria nº 1709/2022, esta Controladoria constatou a **conformidade** do processo de elaboração e aprovação da Política de Investimentos.



8.1 Credenciamento de Instituições Financeiras

Nos termos do Manual do Pró-Gestão, além dos elementos acima descritos, a Política de Investimentos deve contemplar critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras.

Essas instituições poderão receber recursos para aplicações financeiras, bem como para prestar serviços de custódia qualificada, visando aplicações em títulos públicos, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução do CMN nº 4.963/2021.

O Ministério do Trabalho e Previdência publica [lista de instituições](#) que atendem as condições estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 21, da Resolução nº CMN 4.963/2021, considerando as informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, com relação às instituições financeiras obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, e que estão autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para administrar carteira de valores mobiliários.

De acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do seu art. 15, é taxativa, podendo-se aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento.

O sítio eletrônico da Goiás Previdência contém duas entidades credenciadas: [Banco do Brasil](#) e [Caixa Econômica Federal](#), que por estarem na lista supracitada, tem seu processo de credenciamento simplificado.

O credenciamento de novas instituições financeiras (gestoras, administradoras e distribuidoras) e seus respectivos fundos, habilitando-as a receber investimentos dos fundos administrados pela GOIASPREV se dará através de Edital de Credenciamento.

O Comitê de Investimentos apresentou minuta de Edital de Credenciamento de Instituições, segundo [Ata de Reunião](#), que se encontra em fase de análise jurídica por meio dos autos SEI nº 202211129003448.

A CGE constatou a **conformidade** dos Processos de Credenciamento de Instituições Financeiras, com a ressalva de que restou prejudicada a análise do credenciamento de novas instituições, considerando que a minuta de Edital de Credenciamento ainda não foi finalizada.

8.2 Gestão dos Ativos

Consoante ao Relatório de Investimentos, os principais tipos de riscos dos quais o RPPS na administração dos recursos previdenciários está sujeito são:

Risco de Crédito

Risco de Liquidez

Risco Operacional

E ainda, de acordo com Manual referente à área de investimentos:

Risco de Mercado

Risco de Conformidade

Para decisão do tipo de portfólio mais viável, a pasta utiliza a metodologia da fronteira eficiente de Markowitz combinada com o Asset Liability Management – ALM, em vistas a uma gestão mais sustentável dos ativos e dos passivos a partir de um gerenciamento de riscos.

Observando a Resolução CMN nº 4.963/2021, a estratégia de alocação será por opção de diversificação de ativos da classe “renda fixa”, podendo ser alocados da seguinte forma:

- I. Renda Fixa – Até 100% dos recursos;
- II. Renda Variável – Limitado a 30% dos recursos;
- III. Investimentos no Exterior – Limitado a 10% dos recursos;
- IV. Investimentos Estruturados – Limitado a 15% dos recursos;
- V. Fundos imobiliários – Limitado a 5% dos recursos; e
- VI. Empréstimos consignados – Limitado a 5% dos recursos.

O fluxo seguido para o controle de investimentos é:

- Elaboração do Relatório de Investimentos pelo Comitê de Investimentos,
- Apreciação dos resultados pela Diretoria Executiva
- Divulgação dos relatórios no sitio eletrônico da Goiás Prev.

Nesse passo, esta Controladoria verificou os Relatórios de Investimento [publicados no sítio da Goiás Previdência](#), referentes aos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2022.

Os relatórios mensais contém a distribuição da carteira, o resgate, custo das aplicações e enquadramento legal, além das movimentações e rentabilidade e o risco dos ativos. Além disso, contam com parecer do Comitê de Investimentos pugnando pela conformidade com a Política de Investimentos de 2022.

Diante do exposto, a CGE verificou a conformidade do fluxo da gestão de ativos.

8.3 Aplicação e Resgate de Ativos

Os dados sobre ativos investidos, origem e destino dos recursos, valores e motivações, as informações detalhadas sobre cada movimentação financeira realizada nas carteiras de investimentos são consolidadas no Relatório de Autorização de Aplicação e Resgate.

O Relatório de APR deve apresentar o histórico de movimentações e resgates realizados em cada mês de referência.

Foram verificados os relatórios referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, através de busca no [Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV](#).

A CGE teve acesso aos APRs e o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR referentes aos meses supramencionados, além das Consolidações de Aplicações e Resgates apresentadas pela GOIASPREV.

Deste modo observou as proposições de movimentações nas [Atas de Reuniões do CI](#), e a execução e consolidação das movimentações no APR, pugnando pela **conformidade do fluxo** apresentado no item 7 do manual referente as áreas de investimentos.

9. AVALIAÇÃO GERAL DOS ITENS MAPEADOS E MANUALIZADOS

Atendendo ao contido no Manual do Pró-Gestão, foi avaliada a conformidade do fluxo dos processos com o mapeamento e manualização referente às áreas de Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Tecnologia da Informação, atendendo aos seus requisitos, com base na metodologia descrita no item 3 deste expediente.

No período de Janeiro a Junho do ano de 2022 não foram identificadas inconformidades, em que pese as ressalvas informadas nos itens 5.2, 6 e 8.1. Isto posto, recomenda-se que a GOIASPREV verifique se há em sua matriz de riscos, ações de controle e de capacitação de servidores, e caso não conste, avalie sua inclusão de forma que seus fluxos sejam seguidos de forma efetiva.

Finalizada a análise, esta Controladoria pugna por seu regular processamento, a fim de garantir o cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública.

Por oportuno, registra-se que a Controladoria-Geral do Estado de Goiás é uma das únicas controladorias do país a terem atingido o nível 2 de certificação dentro do IA-CM, e que destacou servidores capacitados e qualificados para a realização deste trabalho, conforme comprovantes de capacitação anexos.

Nada mais havendo, encerra-se este relatório.

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

Subscrevem:

Henrique Moraes Ziller

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Cláudio Casalini Martins

Superintendente de Inspeção

Ivo Cezar Vilela

Gerente de Inspeção Preventiva e de Fiscalização

Erika Moreno Camargo

Úrsula Flávia Pereira Pinto Crozara

Equipe Técnica da Controladoria